



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Conselho Departamental

Processo N° 19/2018

Data: 28/11/2018

Assunto: Afastamento para estudos de pós-graduação *Stricto Sensu*

Interessado: Alice de Barros Gabriel

Relator: Adriana Rosely Silva

I. RELATÓRIO

O processo da servidora Alice de Barros Gabriel refere-se a solicitação de afastamento para estudos de pós-graduação *stricto sensu* – programa de doutorado ofertado pela UnB que teve início em março de 2017 e previsão de término em dezembro de 2021, no entanto a servidora pleiteia pelo período de 1 (um) ano e 9 (nove) meses, com início em março de 2019 e término em dezembro de 2020. Baseado na Resolução nº 11 de 20 de dezembro de 2011 que regulamenta a autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação *Stricto Sensu*, estabelece os requisitos para sua concessão e passando a análise do processo verifica-se o cumprimento do Art. 3º em sua integralidade, não tendo a servidora usufruído anteriormente de nenhum afastamento; quanto ao Art. 5º trata-se de curso na área do conhecimento; está em consonância com o Art. 6º e 12, pois solicita por um período inferior ao que tem direito a licença para qualificação; o processo foi protocolado na data de 14 de novembro de 2018 cumprindo assim o que estabelece o Art. 16 e a exigência da apresentação de toda a documentação constante no Art. 17 foi prontamente atendida.

O Art. 15 estabelece quanto ao início e término dos afastamentos, e estes devem coincidir com o período letivo do Instituto Federal de Goiás, o que não ocorre no processo, pois a solicitação de liberação é para março e o o início do ano letivo para 2019 se dará na data de 08/02/2019. Houve uma alteração no Artigo 7º pelo Memorando Circular nº 29/2014/GAB/IFG que eleva a porcentagem de liberação para 12% do número total de docentes efetivos por Câmpus para estudo de Pós-Graduação *Strito Sensu*, o Câmpus Águas Lindas possui 44 (quarenta e quatro) docentes efetivos e destes apenas 3 (três) estão de licença para qualificação, podendo então, liberar mais 2 (dois) docentes efetivos para capacitação dentro da legalidade.

II. VOTO DO RELATOR

Considerando que a requerente atende aos requisitos da supracitada Resolução 11/2011 em seus artigos, que cursa o doutorado de Filosofia que é a sua área de docência e sendo notório a relevância da qualificação profissional como



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Conselho Departamental

Processo N° 19/2018

Data: 28/11/2018

determinante para a excelência na educação, assim como a natureza do trabalho do professor EBTT que é pesquisa, extensão e ensino, voto favorável à concessão do afastamento, com a alteração da data de início para 08/02/2019 e término 18/12/2020 em atendimento ao Art. 15 do documento legal analisado.

III. DECISÃO DO CONSELHO

Após a análise sobre a quantidade de professores substitutos que o campus necessitará para o primeiro semestre de 2020 e, ciente da dificuldade que possamos enfrentar, o Conselho Departamental deliberou sobre o processo em questão, **deferindo** por 11 (onze) votos favoráveis e 1(um) contrário, o pedido de afastamento da servidora para cursar o programa de doutorado na UnB na área de Filosofia, com a alteração do período de afastamento, de 08/02/2019 a 18/12/2020.

Águas Lindas de Goiás, 28 de novembro de 2018.

Marcos Frizzarini

Presidente do Conselho Departamental

Portaria N° 2.253/2018